



ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICÍPIO DE UNIÃO DO OESTE

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Lei Federal nº 14.133/2021: art. 6º, XX c/c art. 18, §§ 1º e 2º

I. Informações Básicas:

Estudo Técnico Preliminar – Secretaria Municipal Administração

II. Contatos:

E-mail: administracao@uniaodoeste.sc.gov.br Telefone: 49 3348-1212

Responsável: Nereo Norberto Rostirolla

III – OBJETO:

Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de pesquisa e comparação de preços no sistema online do “BANCO DE PREÇOS” com base nos preços praticados pela administração pública referente aos resultados de licitação adjudicados e homologados.

IV – DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO, CONSIDERANDO O PROBLEMA A SER RESOLVIDO SOB A PERSPECTIVA DO INTERESSE PÚBLICO:

A estimativa de preços é fundamental para as contratações do Município de União do Oeste, como instrumento para comparar os valores oferecidos nos certames públicos e aqueles executados nas respectivas contratações para garantir que o Poder Público identifique um parâmetro para determinar o valor médio de mercado, em relação a um bem ou serviço.

Essa fase da pesquisa de mercado é demorada, penosa e improdutiva, uma vez que o Painel de Preços, plataforma oficial de pesquisas das aquisições governamentais é muito lento e pouco intuitiva. As pesquisas implicam numa criteriosa busca de preços perante as empresas do ramo do objeto pretendido e em diversos sites da Administração Pública.

Portanto, é necessário que os agentes públicos envolvidos, na fase interna da licitação ou na gestão contratual, tenham acesso a mecanismos que auxiliem na realização da pesquisa de preços, imprimindo agilidade aos procedimentos de aferição de custos e identificação dos preços referenciais de mercado.

Prevista em diversas disposições legais, a pesquisa de preço foi estabelecida como elemento fundamental na instrução dos procedimentos licitatórios, com o intuito de avaliar o custo da futura contratação/aquisição, para fins de conhecimento dos preços praticados pelo mercado, evitando contratações com sobrepreço ou inexequíveis. Ocorre que, as instruções vigentes têm consolidado conceito da “Cesta de preços” na Pesquisa de Preço, qual seja a obrigatoriedade de obtenção de preços por meio de diferentes fontes. Em razão da necessidade desta busca criteriosa, somado à dificuldade no acesso aos portais governamentais e na obtenção de cotações com diversos fornecedores, a etapa da pesquisa de preço tem se tornada cada dia mais morosa. Isto posto, fica evidente a necessidade das áreas técnicas em terem acesso a mecanismos tecnológicos que auxiliem na realização da pesquisa de preço, através de um sistema de busca baseado em resultados de licitações adjudicadas e/ou homologadas.

A dificuldade de acessar informações de forma mais eficiente e com qualidade na pesquisa faz com que a pesquisa de preços se torne um entrave para a necessária celeridade das contratações, já que essa não é a única etapa a ser constituída até os termos finais do processo.

Dessa forma, é necessário que as equipes de planejamento responsáveis pela elaboração dos processos de contratações tenham acesso a mecanismos que permitam uma amplitude na pesquisa para a construção de verdadeira cesta de preços, com maior amplitude e alcance.

Além disso, o software “Banco de Preços” está parametrizado com os acórdãos do TCU, conferindo



ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICÍPIO DE UNIÃO DO OESTE

ainda mais segurança na elaboração da cesta de preços pelas equipes de planejamento, contendo as seguintes características:

Único sistema que atende completamente a Instrução Normativa em vigor, além de contar com uma base de preços diversificada com mais de 1 mil fontes:

2. Variedade de fórmulas entre Média, Média saneada e Mediana;
3. Pesquisa a Notas Fiscais;
4. Permite consulta de planilhas de custos para serviços de terceirização;
5. Facilita a especificação de objetos;
6. Permite o acesso a Atas e Intenções de Registro de Preços vigentes de forma simples e rápida.
7. Possui um Painel de Negociação, onde é apresentado os preços praticados pelos fornecedores, bem como a margem de desconto máxima e média praticada, na qual pode ser consultada através do seu CNPJ, possibilitando assim uma melhor negociação de preços com o fornecedor.
8. Disponibiliza todas as propostas dos fornecedores envolvidos no processo;

Por fim, embora exista no mercado alguns produtos com o mesmo propósito, constatou-se que apenas a ferramenta a que se pretende contratar atende de forma plena em termos de abrangência, celeridade, eficiência e a parametrização com a legislação aplicável no âmbito federal e estadual.

Por esses motivos, a presente solicitação se dá pela necessidade de aquisição da referida licença de software com a finalidade de atender as demandas do Município, visando manter o pleno funcionamento das atividades, no suporte das tarefas e ações operacionais, atendendo, assim, o princípio da legalidade e eficiência.

V – DEMONSTRAÇÃO DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO:

Previsão na Lei Orçamentária Anual – LOA Lei nº 1.258 de 23 de Outubro de 2023.

O Município ainda não possui o Plano Anual de Contratações.

VI – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

- A presente contratação consiste na aquisição de licença para acesso à base de dados de preços públicos e comparação destes, mediante o fornecimento de senha de acesso, baseado em resultados de licitações adjudicadas e homologadas, a fim de facilitar a pesquisa de mercado para estimar os custos das contratações das Secretarias requisitantes do Município de União do Oeste;
- Prestar treinamento ilimitado para os servidores que operarem a ferramenta, sempre que necessário;
- Prestar suporte técnico durante a vigência da assinatura.

VII – LEVANTAMENTO DE MERCADO, QUE CONSISTE NA ANÁLISE DAS ALTERNATIVAS POSSÍVEIS, E JUSTIFICATIVA TÉCNICA E ECONÔMICA DA ESCOLHA DO TIPO DE SOLUÇÃO A CONTRATAR:

Após pesquisa no mercado, com o intuito de estudar o contexto de negócio e verificar a existência de outros potenciais fornecedores e/ou ferramentas disponíveis, que atendam às necessidades do Município de União do Oeste, deparou-se com ferramentas, teoricamente, similares ao Banco de Preços, que são:

- Painel de Preços (Ministério da Economia):

Apesar do “painel de preços” ter como funcionalidades filtros de pesquisas, gráficos e relatórios,



ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICÍPIO DE UNIÃO DO OESTE

os relatórios não geram e os filtros nem sempre funcionam, sistema lento: ao acessar o sistema, por várias vezes, a página do painel de preços demora a carregar, ou quando abre, não aparece todos os filtros a serem utilizados na pesquisa; além disso, o Painel de Preços demora para gerar a pesquisa e relatórios e, ainda, está limitado, para cada pesquisa, a 1000 itens; não salva em seu banco de dados o histórico de itens pesquisados; mostrou-se frágil no processamento das informações requeridas ao gerar os relatórios, além disso apresenta instabilidade de acesso ao site, bem como fica inviável conseguir realizar pesquisa de preços para os processos de aquisição com mais de 300 itens em tempo razoável.

- Banco de Preços

O sistema, além, das contratações registradas no Comprasnet (comprasgovernamentais.gov.br) ou painel de preços, possui uma ampla fonte de dados de sistemas de compras, apresentados de forma usual e com confiabilidade acurada; possui mais de 255 milhões de preços de produtos e serviços e 35,5 milhões de itens (homologados e/ou adjudicados) em mais de 2.262 fontes; o sistema separa por vencedores e por valor unitário; todos em um mesmo relatório. Não há necessidade de ficar entrando em vários sistemas, perdendo muito tempo; visto que cada modelo de ferramenta tem as suas peculiaridades e, nem, sempre tão acessíveis; acesso a Editais, Ata de realização de Pregão e propostas das empresas (quando anexada); o sistema tem o Mapa de Fornecedores; Elaboração do Termo de Referência; treinamento ilimitado com certificado; Banco de Penalidades; formas de cálculos; atualizações gratuitas, e mais.

VIII – DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO, INCLUSIVE DAS EXIGÊNCIAS RELACIONADAS À MANUTENÇÃO E À ASSISTÊNCIA TÉCNICA, QUANDO FOR O CASO:

Apesar do fato da existência das ferramentas gratuitas, como por exemplo o Painel de Preços, a ferramenta Banco de Preços é efetivamente destinada para a realização da pesquisa de preços, e, portanto, para o procedimento de contratação como um todo, sendo este apenas o meio pelo qual se possibilita a consecução do respectivo interesse público inerente a cada contratação. Embora existe um instrumento de pesquisa de mercado próprio, o "Banco de Preços" ou a "Fonte de Preços", também, são utilizados para uma melhor precisão, agilidade e confiabilidade das estimativas.

A razão para a escolha do fornecedor NP Capacitação e Soluções Tecnológicas LTDA recai sobre a condição de exclusividade que o fornecedor possui sobre o Banco de Preços, a qual é comprovada pelo Atestado de Exclusividade emitido pela regional do Paraná da Associação das Empresas Brasileiras de Tecnologia da Informação ASSESPRO (ATE 4647/23), e ACP (Associação Comercial do Paraná), doc. SEI (6649310), em favor da empresa.

Segue abaixo a relação de alguns órgãos/entidades que contrataram a ferramenta Banco de Preços:

- Superintendência Reg. Dep. Polícia Federal TO, Licitação 01/2023 (inexigibilidade);
- Gabinete do Comandante da Marinha, Licitação 04/2023 (inexigibilidade);
- Universidade Federal de Vicosa, Licitação 03/2023 (inexigibilidade);
- Fundação Oswaldo Cruz, Licitação 02/2023 (inexigibilidade);
- Tribunal de Contas da União, Licitação 047.419/2020-2 (inexigibilidade).

IX – ESTIMATIVAS DAS QUANTIDADES PARA A CONTRATAÇÃO, ACOMPANHADAS DAS MEMÓRIAS DE CÁLCULO E DOS DOCUMENTOS QUE LHEM DÃO SUPORTE, QUE CONSIDEREM INTERDEPENDÊNCIAS COM OUTRAS CONTRATAÇÕES, DE MODO A POSSIBILITAR ECONOMIA DE ESCALA:



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE UNIÃO DO OESTE

Item	Descrição	Quantidade	Usuários	Valor total
1	Licença para acesso à base de dados de ferramenta de pesquisa de compras públicas, adjudicadas e homologadas, e comparação baseado em resultados praticados pela Administração Pública, por 12 (doze) meses.	3	3	R\$ 35.880,00

X – DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

A ferramenta de pesquisa de preços deve conter os seguintes recursos:

- ser acessível através da internet, com uso de login e senha, sem a necessidade de instalação de aplicativos e banco de dados;
- ser compatível com qualquer sistema operacional e com os navegadores Google Chrome, Mozilla FireFox e Internet Explore e Microsoft Edge;
- possuir ampla base de dados de preços da Administração Pública, como: Preços do Portal de Compras Governamentais; Licitações-e; Portal Compras Públicas;
- permitir consultas, no período mínimo de 1 (um) ano, bom base, de pelo menos, nos seguintes critérios: palavras-chave; descrições dos materiais ou serviços; Catmat ou Catser; CNPJ ou nome do licitante vencedor; número do pregão; órgão (UASG); UF; quantidade mínima e máxima e itens de Ata de registro de Preços (SRP); e modalidade;
- apresentar preços atualizados (homologados) diariamente;
- permitir a elaboração de pesquisa diária por profissionais especializados, viabilizando a tomada de decisões de maior complexidade;
- proporcionar consulta ao banco de dados com vários produtos e seus respectivos preços e atas (quando já adjudicado e homologado);
- dispor de informações importantes relativas a valores de referência (Editais, Atas do Pregão, Termo de homologação, Anexos, Registro de Preços), que são atualizados diariamente, sistematizado por regiões, Estados e Municípios, alimentado com preços obtidos em licitações e efetivamente contratados pelo Poder Público;
- estar perfeitamente harmonizado com as normas e os princípios que regem a atuação administrativa, especialmente os Princípios da Legalidade e da Eficiência;
- permitir a elaboração de relatórios contendo informações de média, mediana;
- permitir acesso à lista de fornecedores participantes de licitação e/ou processos de contratação direta;

XI– JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO:

Em razão das características do serviço a ser contratado e por ser item único e indivisível, não há como parcelar o objeto

XII – CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES:

Não existe no momento contratações correlatas e interdependentes.

XIII – DEMONSTRAÇÃO DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL, SEMPRE QUE ELABORADO, DE MODO A INDICAR O SEU ALINHAMENTO COM O PLANEJAMENTO DA ADMINISTRAÇÃO:

No presente momento, o município ainda não possui o Plano Anual de Contratações.



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE UNIÃO DO OESTE

XIV – DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS EM TERMOS DE ECONOMICIDADE E DE MELHOR APROVEITAMENTO DOS RECURSOS HUMANOS, MATERIAIS E FINANCEIROS DISPONÍVEIS:

A pesquisa de preços para elaboração do orçamento estimativo da licitação não deve se restringir a cotações realizadas junto a potenciais fornecedores, devendo ser utilizadas outras fontes como parâmetro, a exemplo de contratações públicas similares, sistemas referenciais de preços disponíveis, pesquisas na internet em sítios especializados e contratos anteriores do próprio órgão. A adoção de parâmetros diversos pode aumentar muito o tempo de duração do procedimento e o próprio custo transacional da licitação, caso a Administração não esteja municiada com ferramentas que permitam a captação dessas referências diversas, de maneira célere e eficaz.

Baseado nisso, o Município, para atender as exigências normativas e a orientação dos órgãos de controle, decidiu-se pela contratação de uma solução em tecnologia de informação que permita a captação eficiente de preços para referenciar as estimativas de custos..

XV – PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO PREVIAMENTE À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO, INCLUSIVE QUANTO À CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES OU DE EMPREGADOS PARA FISCALIZAÇÃO E GESTÃO CONTRATUAL:

Será previsto no edital e no contrato o servidor capacitado, de acordo com sua área técnica, que será responsável pela fiscalização e acompanhamento do objeto do contrato, que poderá solicitar a correção de eventuais falhas ou irregularidades que forem verificadas na entrega dos serviços/objetos.

XVI – DESCRIÇÃO DE POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E RESPECTIVAS MEDIDAS MITIGADORAS, INCLUÍDOS REQUISITOS DE BAIXO CONSUMO DE ENERGIA E DE OUTROS RECURSOS, BEM COMO LOGÍSTICA REVERSA PARA DESFAZIMENTO E RECICLAGEM DE BENS E REFUGOS, QUANDO APLICÁVEL:

Não foram detectados neste estudo possíveis riscos e impactos ambientais frutos desta contratação.

XVII– POSICIONAMENTO CONCLUSIVO SOBRE A ADEQUAÇÃO DA CONTRATAÇÃO PARA O ATENDIMENTO DA NECESSIDADE A QUE SE DESTINA:

A partir deste estudo, identificou-se informações importantes acerca das possíveis ferramentas eletrônicas de pesquisa de preços, considerando as justificativas e a necessidade da contratação, e ainda, o baixo custo desta em relação ao desempenho, proporcionado pela ferramenta de pesquisa Banco de Preços, declara-se a viabilidade técnica e econômica da presente contratação.

Município de União do Oeste, 20 de Fevereiro de 2024.

Nereo Norberto Rostirolla
Secretário Municipal de Administração